



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 28/02/24.

Quisf
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Gabriela Campos Vieira**.
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, **GABRIELA CAMPOS VIEIRA** matrícula funcional 446, Assessora Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 01 de março a 15 de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **19 de março de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 827/2014 e alterações, da Lei Municipal nº 684/2014 e alterações e na Lei Municipal nº 1.167/2022, no que couber.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I
AMPLIA VAGAS NO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 23/02/2022 E NO ANEXO II, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT Nº 069/2022 E SUAS ALTERAÇÕES

VAGAS REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 827/2014

Nº	CARGOS	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Tabela de Subsídios	VAGAS		
						Itiquira	OBS	Total
						03	03	06
1	Artífice de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	04	-	04
2	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	1	03	-	03
3	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	5	03	-	03
4	Coletor de Entulho/lixo	Ensino Fundamental Incompleto	40	I	6	02	-	02
5	Cuidador Social	Ensino Fundamental Incompleto	40	III	6	01	-	01
6	Fisioterapeuta	Ensino Médio	40	V	11	01	-	01
7	Mecânico- Nível I	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	I	9	06	-	06
8	Monitor de Educação Especial	Ensino Fundamental Incompleto	40	III	6	03	04	07
9	Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio	40	III	6	-	05	05
10	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E	40	I	4	-	-	-
11	Psicólogo	Ensino Superior específico, com registro no órgão da classe	40	V	11	01	-	01
12	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40	II	2	-	01	01

VAGAS REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 684/2010

Nº	CARGOS	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Tabela de Subsídios	VAGAS			
					Itiquira	OBS	Total	
						01	-	01
1	Professor II – Área de Português	Ensino superior completo em Letras	30	TABELA 1.1	02	-	02	
2	Professor II – Área Matemática	Ensino superior completo na área de Matemática	30	TABELA 1.1	04	02	06	
3	Professor II – Área Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área de Pedagogia ou Normal Superior	30	TABELA 1.1				

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 06 DE MARÇO DE 2024.
"Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Fonte de Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, até o valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), destinados a atender dotações orçamentárias do orçamento corrente de 2024, conforme Balanço Patrimonial.

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 06 de março de 2024.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidora **Gabriela Campos Vieira**. Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 06 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, **GABRIELA CAMPOS VIEIRA** matrícula nº 01446, Assessora Parlamentar, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, computarão ao período de gozo de 01 de março a 15 de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a partir de março de 2024.

Assinado Digital

Art. 2º - As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Itiquira - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 Meses)													
	<M1>	<M2>	<M3>	<M4>	<M5>	<M6>	<M7>	<M8>	<M9>	<M10>	<M11>	<M12>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	281.327,44	272.852,26	280.118,96	305.987,50	224.802,79	321.878,86	298.242,08	282.423,42	283.026,05	294.950,09	296.398,41	448.838,51	3.588.059,80	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.327,44	272.852,26	280.118,96	305.987,50	224.802,79	321.878,86	298.242,08	282.423,42	283.026,05	294.950,09	296.398,41	448.838,51	3.588.059,80	0,00
Pessoal Ativo	281.327,44	272.852,26	280.118,96	305.987,50	224.802,79	321.878,86	298.242,08	282.423,42	283.026,05	294.950,09	296.398,41	448.838,51	3.588.059,80	0,00
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	281.327,44	272.852,26	280.118,96	305.987,50	224.802,79	321.878,86	298.242,08	282.423,42	283.026,05	294.950,09	296.398,41	448.838,51	3.588.059,80	0,00
Obrigações Patronais	38.705,35	42.557,23	40.738,62	45.531,72	36.518,04	48.603,70	38.472,17	38.730,83	40.238,07	41.723,24	42.432,50	89.339,87	518.812,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	687,89	0,00	91.093,73	30.640,87	30.640,87	30.640,87	30.640,86	30.640,86	1.982,20	0,00
Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	687,89	0,00	1.274,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.029,76	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	687,89	0,00	1.274,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.029,76	0,00
Inscrições por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.819,42	30.640,87	30.640,87	30.640,87	30.640,87	30.640,86	415.995,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	281.327,44	272.852,26	280.118,96	305.987,50	234.114,90	321.878,86	297.146,35	251.782,55	252.384,18	264.309,82	265.657,57	415.995,63	3.363.073,64	0,00